

## **Edital de desfazimento de bens nº 1/2013**

A FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, por autorização da Presidência expressa no processo 23101000678/2013-82 e por meio da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, Recursos Logísticos e Inovação Institucional (CGTEC) e da Comissão Especial de Classificação de Bens designada pela Portaria PRESI/FUNDAJ n.º 108 de 9 de maio de 2013, TORNA PÚBLICO às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens IRRECUPERÁVEIS, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e no Decreto n. 99.658/1990, observando as seguintes condições:

1 – O presente Edital contempla o desfazimento dos lotes 1 a 5 de bens IRRECUPERÁVEIS conforme descrito no Anexo I (que se encontra disponível na página da FUNDAJ, podendo ser acessado pelo endereço eletrônico: [www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br)).

I – As entidades interessadas poderão efetuar visita para verificação dos materiais no período de 01/07/2013 a 05/07/2013, devendo ser agendadas com a Comissão Especial de Classificação de Bens pelo telefone 3073.6455 e 3073.6456.

2 – As entidades interessadas deverão encaminhar suas solicitações, no período de 01/07/2013 a 10/07/2013, dirigidas à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, Recursos Logísticos e Inovação Institucional (CGTEC), mediante modelo constante no Anexo II deste Edital.

I - A solicitação do órgão ou entidade interessada deverá indicar o lote de material que pretende receber, a identificação de pessoa que detenha poderes para a prática do ato e em nome de quem será expedido o respectivo Termo de Doação.

II – A solicitação deverá ocorrer por lote, ou seja, a donatária não poderá requerer algum (ns) bem (ns) dentro de um lote, somente o lote na sua totalidade.

III – As instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público também deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Certidão de Instituição Filantrópica ou de Utilidade Pública;
- b) Certidão de registro no Conselho nacional de Assistência Social – CNAS;
- c) Registro no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- d) Ata de eleição da Diretoria atualizada;
- e) Estatuto/Regimento Interno.

3 – As solicitações serão entregues à Comissão Especial de Classificação de Bens, instalada na sala da Chefia de manutenção do “campi” Anísio Teixeira – Fundaj, Rua Dois Irmãos, nº 92 – Apipucos, no horário 9 às 12h e 14 às 17h.

4 - Havendo mais de um órgão/entidade interessado em um mesmo lote de material, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada dos pedidos.

5 – A critério do Coordenador-Geral da CGTEC e com o assessoramento da Comissão Especial de Classificação de Bens, poderá ser realizada distribuição equitativa dos lotes de materiais entre as várias entidades (respeitada a ordem citada no item 4 acima), visando permitir o maior número possível de beneficiados.

6 – As entidades selecionadas serão informadas mediante mensagem eletrônica ou carta enviada ao endereço informado na solicitação (anexo II).

7 - A retirada deverá ser efetuada pelo solicitante, em horário a ser previamente agendado junto à Comissão Especial de Classificação de Bens pelo telefone 3073.6455 e 3073.6456, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da comunicação (item 5), sob pena do lote de materiais selecionado ser oferecido a eventual/eventuais entidade(s) que tenha(m) interesse.

8 - As despesas com o carregamento e o transporte correrão por conta do solicitante.

9 - Os interessados poderão encaminhar eventuais dúvidas Comissão Especial de Classificação de Bens pelos seguintes correios eletrônicos:

I – Comissão Especial de Classificação de Bens:  
e-mail: [desfazimento.bens@fundaj.gov.br](mailto:desfazimento.bens@fundaj.gov.br)

II – Divisão de Planejamento Físico – PLANFIS/COPAT/CGTEC  
e-mail: [patrimonio@fundaj.gov.br](mailto:patrimonio@fundaj.gov.br)

10 – Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo mesmo com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

Recife, 26 de Junho de 2013.

Benedito Luiz Correia  
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação, Recursos Logísticos e  
Inovação Institucional.

## ANEXO I

COMISSÃO ESPECIAL DE CLASSIFICAÇÃO DE BENS - Portaria Fundaj 108/2013

### LOTE 1

CLASSIFICALÇÃO DOS BENS: IRREECUPARÁVEIS

ITEM	TOMBO	BEM	VALOR R\$
1	*ST	Aparelho de VHS	0,01
2	*ST	Aparelho de VHS	0,01
3	*ST	Aparelho de VHS	0,01
4	*ST	Aparelho de VHS	0,01
5	*ST	Aparelho de VHS	0,01
6	*ST	Aparelho de VHS	0,01
7	*ST	Aparelho de VHS	0,01
8	19158	Aspirador de Pó	297,56
9	1838	Cadeira	0,01
10	2079	Cadeira	22,80
11	12932	Cadeira	0,01
12	3710	Cadeira	0,01
13	6898	Cadeira	0,01
14	5503	Cadeira	0,01
15	4000916028	Cadeira	0,01
16	6884	Cadeira	0,01
17	*ST	Cadeira	0,01
18	11562	Cadeira	137,22
19	5498	Cadeira	0,01
20	*ST	Cadeira	0,01
21	10977	Cadeira	0,01
22	*ST	Cadeira	0,01
23	*ST	Cadeira	0,01
24	9020	Cadeira	0,01
25	4000919685	Cadeira	25,00
26	9630	Cadeira	0,01
27	2924	Cadeira	0,01
28	16289	Cadeira	94,48
29	2254	Cadeira	0,01
30	2320	Cadeira	0,01
31	*ST	Cadeira	0,01
32	*ST	Cadeira	0,01
33	20829	Desumidificador	1075,00
34	14518	Desumidificador	772,72
35	14505	Desumidificador	772,72
36	14515	Desumidificador	772,72
37	14511	Desumidificador	772,72

38	20824	Desumidificador	772,72
39	14503	Desumidificador	772,72
40	14508	Desumidificador	772,72
41	14507	Desumidificador	777,72
42	8723	Fichário	0,01
43	6317	Fichário	0,01
44	8719	Fichário	0,01
45	8715	Fichário	0,01
46	8718	Fichário	0,01
47	8726	Fichário	0,01
48	8722	Fichário	0,01
49	3287	Fichário	0,01
50	11743	Leitora de Microfichas	0,01
51	11738	Leitora de Microfichas	0,01
52	11736	Leitora de Microfichas	0,01
53	1331	Máquina Calculadora	0,01
54	582	Máquina de Perfurar	0,01
55	12591	Microfone	125,00
56	5246	Microfone	73,00
57	5274	Microfone	73,00
58	5263	Microfone	73,00
59	*ST	Microfone	73,00
60	17909	Micro-ondas	460,00
61	*ST	Pôster	0,01
62	*ST	Pôster	0,01
63	11591	Porta Toalha	0,01
64	11748	Termohigrógrafo	0,01
65	8697	Ventilador	0,01
66	8295	Vitrine	0,01
67	9026	Vitrine	0,01

(\*) ST= SEM TOMBO



## COMISSÃO ESPECIAL DE CLASSIFICAÇÃO DE BENS - Portaria Fundaj 108/2013

**LOTE 2**

## CLASSIFICAÇÃO DOS BENS: IRRERECUPARÁVEIS

<b>ITEM</b>	<b>TOMBO</b>	<b>BEM</b>	<b>VALOR R\$</b>
1	217	Armário de Aço	0,01
2	7088	Armário de Aço	0,01
3	11286	Armário de Aço	45,00
4	11403	Armário de Aço	170,00
5	17509	Armário de Aço	292,06
6	17553	Armário de Aço	292,06
7	400030046	Armário de Aço	0,01
8	8002101537	Armário de Aço	0,01
9	8002101575	Armário de Aço	0,01
10	*ST	Armário de Aço	0,01
11	*ST	Armário de Aço	0,01
12	*ST	Armário de Aço	0,01
13	11918	Estante de Aço	0,01
14	12385	Estante de Aço	0,01
15	2586	Estante de Aço	0,01
16	2966	Estante de Aço	0,01
17	4831	Estante de Aço	0,01
18	4834	Estante de Aço	0,01
19	4836	Estante de Aço	0,01
20	7837	Estante de Aço	0,01
21	8159	Estante de Aço	0,01
22	8171	Estante de Aço	0,01
23	8172	Estante de Aço	0,01
24	8179	Estante de Aço	0,01
25	8184	Estante de Aço	0,01
26	8186	Estante de Aço	0,01
27	8195	Estante de Aço	0,01
28	8219	Estante de Aço	0,01
29	8220	Estante de Aço	0,01
30	8227	Estante de Aço	0,01
31	8229	Estante de Aço	0,01
32	8235	Estante de Aço	0,01
33	8249	Estante de Aço	0,01
34	8251	Estante de Aço	0,01
35	8253	Estante de Aço	0,01
36	8255	Estante de Aço	0,01
37	8267	Estante de Aço	0,01
38	8269	Estante de Aço	0,01

39	8269	Estante de Aço	0,01
40	8272	Estante de Aço	0,01
41	8273	Estante de Aço	0,01
42	8277	Estante de Aço	0,01
43	8279	Estante de Aço	0,01
44	8279	Estante de Aço	0,01
45	8280	Estante de Aço	0,01
46	8577	Estante de Aço	0,01
47	8579	Estante de Aço	0,01
48	8581	Estante de Aço	0,01
49	8583	Estante de Aço	0,01
50	8584	Estante de Aço	0,01
51	8589	Estante de Aço	0,01
52	8709	Estante de Aço	0,01
53	8831	Estante de Aço	0,01
54	8834	Estante de Aço	0,01
55	9841	Estante de Aço	0,01
56	11286	Estante de Aço	0,01
57	11286	Estante de Aço	0,01
58	11402	Estante de Aço	0,01
59	12255	Estante de Aço	0,01
60	12278	Estante de Aço	0,01
61	12293	Estante de Aço	0,01
62	*ST	Estante de Aço	0,01
63	*ST	Estante de Aço	0,01
64	*ST	Extintor	0,01
65	*ST	Extintor	0,01
66	*ST	Extintor	0,01
67	*ST	Extintor	0,01
68	*ST	Extintor	0,01
69	*ST	Extintor	0,01
70	*ST	Extintor	0,01
71	*ST	Extintor	0,01
72	*ST	Extintor	0,01
73	*ST	Extintor	0,01
74	*ST	Extintor	0,01
75	*ST	Extintor	0,01
76	*ST	Extintor	0,01
77	*ST	Extintor	0,01
78	*ST	Extintor	0,01
79	*ST	Extintor	0,01
80	*ST	Extintor	0,01
81	*ST	Extintor	0,01
82	*ST	Extintor	0,01
83	*ST	Extintor	0,01

84	*ST	Extintor	0,01
85	*ST	Extintor	0,01
86	*ST	Extintor	0,01
87	*ST	Extintor	0,01
88	*ST	Extintor	0,01
89	8712	Fichário	0,01
90	161	Fichário	0,01
91	8720	Fichário	0,01
92	4607	Fichário	0,01
93	8711	Fichário	0,01
94	8721	Fichário	0,01
95	8728	Fichário	0,01
96	8724	Fichário	0,01
97	8713	Fichário	0,01
98	8703	Fichário	0,01
99	6319	Fichário	0,01
100	8708	Fichário	0,01
101	8710	Fichário	0,01
102	6966	Fichário	0,01
103	6310	Fichário	0,01
104	8709	Fichário	0,01
105	8716	Fichário	0,01

(\*) ST = SEM TOMBO



## COMISSÃO ESPECIAL DE CLASSIFICAÇÃO DE BENS - Portaria Fundaj 108/2013

**LOTE 3**

## CLASSIFICAÇÃO DOS BENS: IRREECUPARÁVEIS

<b>ITEM</b>	<b>TOMBO</b>	<b>BEM</b>	<b>VALOR R\$</b>
1	242	Cadeira	0,01
2	2188	Cadeira	0,01
3	2946	Cadeira	0,01
4	2970	Cadeira	0,01
5	3475	Cadeira	0,01
6	3964	Cadeira	0,01
7	4150	Cadeira	0,04
8	4456	Cadeira	22,80
9	4559	Cadeira	0,01
10	4564	Cadeira	0,01
11	5590	Cadeira	0,01
12	6117	Cadeira	0,01
13	6353	Cadeira	0,01
14	6353	Cadeira	0,01
15	6354	Cadeira	0,01
16	6356	Cadeira	0,01
17	6356	Cadeira	0,01
18	6357	Cadeira	0,01
19	6358	Cadeira	0,01
20	6622	Cadeira	0,01
21	8198	Cadeira	0,01
22	8981	Cadeira	0,01
23	9353	Cadeira	0,01
24	9631	Cadeira	0,01
25	9632	Cadeira	0,01
26	9633	Cadeira	0,01
27	9634	Cadeira	0,01
28	9635	Cadeira	0,01
29	10854	Cadeira	0,01
30	10972	Cadeira	0,01
31	10974	Cadeira	0,01
32	10975	Cadeira	0,01
33	10976	Cadeira	0,01
34	10979	Cadeira	0,01
35	10981	Cadeira	0,01
36	10991	Cadeira	0,01
37	11000	Cadeira	0,01
38	11002	Cadeira	0,01
39	11003	Cadeira	0,01
40	11004	Cadeira	0,01

41	11008	Cadeira	0,01
42	11221	Cadeira	0,01
43	11224	Cadeira	0,01
44	11971	Cadeira	0,01
45	13334	Cadeira	0,01
46	13956	Cadeira	0,01
47	14433	Cadeira	0,01
48	400920136	Cadeira	0,01
49	4000917164	Cadeira	0,01
50	4000918594	Cadeira	0,01
51	4000919946	Cadeira	0,01
52	4002702890	Cadeira	0,01
53	*ST	Cadeira	0,01
54	*ST	Cadeira	0,01
55	*ST	Cadeira	0,01
56	*ST	Cadeira	0,01
57	*ST	Cadeira	0,01
58	*ST	Cadeira	0,01
59	*ST	Cadeira	0,01
60	*ST	Cadeira	0,01
61	*ST	Cadeira	0,01
62	*ST	Cadeira	0,01
63	*ST	Cadeira	0,01
64	*ST	Cadeira	0,01
65	*ST	Cadeira	0,01
66	*ST	Cadeira	0,01
67	*ST	Cadeira	0,01
68	*ST	Cadeira	0,01
69	*ST	Cadeira	0,01
70	*ST	Cadeira	0,01
71	*ST	Cadeira	0,01
72	*ST	Cadeira	0,01
73	*ST	Cadeira	0,01
74	4328	Cadeira	0,01
75	6029	Cadeira	47,00
76	4000920186	Cadeira	52,00
77	11010	Cadeira	0,01
78	3696	Cadeira	0,01
79	6557	Cadeira	0,01
80	2653	Cadeira	0,01
81	4456	Cadeira	22,80
82	4002702970	Cadeira	0,01
83	290	Cadeira	0,01
84	335	Cadeira	0,01
85	*ST	Cadeira	0,01

86	*ST	Cadeira	0,01
87	400921217	Cadeira	0,01
88	*ST	Cadeira	0,01
89	3711	Cadeira	0,01
90	*ST	Cadeira	0,01
91	4206	Cadeira	0,01
92	*ST	Cadeira	0,01
93	400090058	Cadeira	0,01
94	*ST	Cadeira	0,01
95	*ST	Cadeira	0,01
96	*ST	Cadeira	0,01
97	*ST	Cadeira	0,01
98	10941	Cadeira	0,01
99	6893	Cadeira	0,01
100	*ST	Cadeira	0,01
101	3981	Cadeira	0,01
102	4047	Cadeira	0,01
103	8822	Cadeira	0,01
104	10807	Cadeira	196,92
105	*ST	Cadeira	0,01
106	*ST	Cadeira	0,01
107	*ST	Cadeira	0,01
108	*ST	Cadeira	0,01
109	*ST	Cadeira	0,01
110	40002702690	Cadeira	0,01
111	*ST	Cadeira	0,01
112	*ST	Cadeira	0,01
113	*ST	Cadeira	0,01
114	12491	Cadeira	0,01

(\*) ST = SEM TOMBO



## COMISSÃO ESPECIAL DE CLASSIFICAÇÃO DE BENS - Portaria Fundaj 108/2013

**LOTE 4**

## CLASSIFICAÇÃO DOS BENS: IRREECUPARÁVEIS

<b>ITEM</b>	<b>TOMBO</b>	<b>BEM</b>	<b>VALOR R\$</b>
1	2229	Birô	0,01
2	2752	Birô	0,01
3	4268	Birô	0,01
4	11399	Birô	210,00
5	16481	Birô	271,32
6	17634	Birô	368,76
7	17642	Birô	368,76
8	4E+08	Birô	369,00
9	*ST	Birô	0,01
10	*ST	Birô	0,01
11	*ST	Birô	0,01
12	*ST	Birô	0,01
13	*ST	Birô	0,01
14	*ST	Birô	0,01
15	*ST	Birô	0,01
16	*ST	Birô	0,01
17	14501	Desumidificador	772,72
18	14502	Desumidificador	772,72
19	14517	Desumidificador	772,72
20	14519	Desumidificador	772,72
21	413	Mesa	0,01
22	2052	Mesa	0,01
23	2878	Mesa	0,01
24	4434	Mesa	67,00
25	4457	Mesa	98,90
26	4884	Mesa	0,01
27	8077	Mesa	0,01
28	8996	Mesa	0,01
29	9369	Mesa	0,01
30	11787	Mesa	40,00
31	15142	Mesa	85,00
32	15172	Mesa	0,01
33	16481	Mesa	271,32
34	17571	Mesa	368,76
35	17575	Mesa	368,76
36	17578	Mesa	368,76
37	17580	Mesa	368,76
38	17581	Mesa	368,76
39	17582	Mesa	368,76
40	17586	Mesa	368,76

41	17613	Mesa	368,76
42	17628	Mesa	368,76
43	17632	Mesa	368,76
44	17633	Mesa	368,76
45	17635	Mesa	368,76
46	17641	Mesa	368,76
47	17644	Mesa	368,76
48	17925	Mesa	368,76
49	4E+09	Mesa	0,01
50	4E+09	Mesa	53,46
51	*ST	Mesa	0,01
52	*ST	Mesa	0,01
53	*ST	Mesa	0,01
54	*ST	Mesa	0,01
55	*ST	Mesa	0,01
56	*ST	Mesa	0,01
57	*ST	Mesa	0,01
58	*ST	Mesa	0,01
59	*ST	Mesa	0,01
60	*ST	Mesa	0,01
61	*ST	Mesa	0,01

(\*) ST = SEM TOMBO



COMISSÃO ESPECIAL DE CLASSIFICAÇÃO DE BENS - Portaria Fundaj  
108/2013

**LOTE 5**

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS: IRREECUPARÁVEIS

ITEM	TOMBO	BEM	VALOR R\$
1	6137	Amplificador de Som	0,01
2	8618	Aparelho de Som	0,01
3	1016600057	Aparelho DVD	0,01
4	17962	Aparelho Fax	334,50
5	1055	Aparelho Telefônico	45,50
6	1071	Aparelho Telefônico	27,00
7	1970	Aparelho Telefônico	27,00
8	8380	Aparelho Telefônico	45,50
9	18477	Aparelho Telefônico	25,70
10	*ST	Aparelho Telefônico	0,01
11	*ST	Aparelho Telefônico	0,01
12	3802	Aparelho VHS	0,01
13	102240056	Aparelho VHS	0,01
14	1022400126	Aparelho VHS	0,01
15	*ST	Aparelho VHS	0,01
16	*ST	Aparelho VHS	0,01
17	19157	Aspirador de pó	297,56
18	17604	Caixa de Som	0,01
19	*ST	Caixa de Som	0,01
20	*ST	Caixa de Som	0,01
21	1622	Calculadora	111,00
22	2062	Calculadora	0,23
23	1009300859	Calculadora	0,01
24	10949	Esterilizador	90,00
25	10950	Esterilizador	90,00
26	10952	Esterilizador	90,00
27	15167	Esterilizador	255,00
28	1027100077	Esterilizador	90,00
29	*ST	Gravador	0,01
30	2594	Leitor de Microficha	0,01
31	343	Leitor de Microficha	0,01
32	8673	Lixeira	0,01
33	*ST	Moedor de Cana	0,01
34	12491	Poltrona	13,90
35	8091	Porta Carimbo	0,01
36	8	Porta Documento	0,01
37	727	Porta Documento	0,01
38	727	Porta Documento	0,01
39	746	Porta Documento	0,01

40	746	Porta Documento	0,01
41	7211	Porta Documento	0,01
42	11963	Porta Documento	0,01
43	6443	Porta Documento	0,01
44	*ST	Porta Documento	0,01
45	4207	Prancheta	0,01
46	8850	Radiola	0,01
47	17799	Retro Projetor	0,01
48	*ST	Retro Projetor	0,01
49	*ST	Retro Projetor	0,01
50	15167	Umidificador	0,01
51	8308	Ventilador	0,01

(\*) ST = SEM TOMBO



## ANEXO II

Senhor Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação, Recursos Logísticos e Inovação Institucional/ Fundaj.

.....(nome da entidade....., localizada à ..... (avenida/rua, número, bairro, CEP, Cidade, Estado, endereço eletrônico, telefone).....neste ato representado pelo .....(cargo. Ex.: Diretor, presidente)..... senhor(a) ..... (nome)....., CPF nº ..... , nos termos da legislação vigente e citada no preâmbulo do Edital de Desfazimento de bens nº 01/2013 – Fundaj, em cumprimento ao item 02 (dois) do mesmo edital, vem à presença de V. Sa. Manifestar-se pela doação dos bens relacionados no lote ... (nº do lote)..... Indico o senhor (a) .....(nome)....., ..... (cargo)....., CPF nº ..... , telefone nº ..... , para, em nome desta entidade, receber os bens no local e estado em que se encontram, em horário a combinar com a Comissão Especial de Classificação de Bens.